



Lei de nº. 1.408/2015

De 19 de Março de 2015

“Dispõe alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) para Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), e da outras providencias.”

O Prefeito do Município de Rosário Oeste - MT, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinada a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), para Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

Art. 2º. O item VIII do artigo 7º da Lei Municipal 1.318 de 28 de Março de 2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

- 1 – Secretário(a) Municipal;
- 2 – Diretor(a) do CRAS;
- 3 – Diretor(a) de Programa e Projetos Sociais;
- 4 – Diretor(a) do Bolsa Família;
- 5 – Coordenador(a) de Proteção e Controle da Criança e do Adolescente;
- 6 – Coordenador(a) de Programa de Trabalho Emprego e Renda;
- 7 – Coordenador(a) da Casa Transitória Pedro Henrique Coelho Belém;
- 8 - Chefe de Apoio Administrativo

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar modificações que se fizerem necessárias para implementação e devida alteração da nomenclatura da Secretaria



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste



Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), para Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) em sua estrutura organizacional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 19 de Março de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
PREFEITO MUNICIPAL